



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
CONTROLE DE PROCESSOS

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Câmara Mun. São José do Divino/PI |         |
| PROCESSO Nº 259/16                | FLS. 27 |
| RUBRICA                           |         |

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2016

DISPENSA 009/2016 / FUNDAMENTO: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

SOLICITANTE: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de um Nobreak 600VA a Câmara Municipal de São José do Divino.

### **PARECER TÉCNICO**

#### **I – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, nomeada pela Portaria 006/2015 de 13/11/2015, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Adm. 00259/2016, solicitando a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para aquisição de um Nobreak 600VA a Câmara Municipal de São José do Divino, conforme requisição nº 021/2016, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, vem por meio de o presente manifestar-se nos seguintes termos.

Observados os autos, aclara-se que o rito processual administrativo da solicitação foi corretamente obedecido. No tocante à necessidade do objeto, conforme especificação contida na requisição que o compõe, verifica-se a mesma, necessária para a segurança e o andamento das atividades da Câmara Municipal de São José do Divino.

#### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

Câmara Mun. São José do Divino/Pi  
PROCESSO Nº 259/16 FLS. 28  
INSCRIÇÃO

e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, sendo por via de fato à qual se aplica o caso em análise, a dispensa de Licitações, conforme art. 24, II da lei 8666/93.

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

### III – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### A - Mapa comparativo e termo de Julgamento

Considerando a pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores, apresenta-se o **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**, conforme segue:

| EMPRESA                            | CNPJ               | VALOR DA PROPOSTA | DATA/VAL PROPOSTA      | SITUAÇÃO     |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------------|--------------|
| FELIPA BREVE SAMPAIO SOUSA - ME    | 11.610.793/0001-87 | R\$ 300,00        | 22/09/2016<br>15 Dias  | VENCEDORA    |
| MARKO INFORMATICA                  | 12.173.530/0001-10 | R\$ 375,16        | 30/09/2016<br>01 Dias  | CLASSIFICADA |
| RECICLE EXPRESS IND E COM LTDA     | 07.969.885/0001-80 | R\$ 399,00        | 30/09/2016<br>Sem Info | CLASSIFICADA |
| Período da Pesquisa: 24/08 a 30/09 |                    |                   |                        |              |



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

**CONTROLE DE PROCESSOS**

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Câmara Mun. São José do Divino/PI |         |
| PROCESSO Nº 259/16                | FLS. 29 |
| RUBRICA                           |         |

Dessa forma, considerando que o menor preço, foi apresentado pela empresa FELIPA BREVE SAMPAIO SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.610.793/0001-87, e Inscrição Estadual nº 19.474.278-4, sediada na Rua José de Moraes Meneses, nº 477 – Centro, Piracuruca-PI, CEP 64.240-000, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) a declara vencedora, posto que apresentou a melhor proposta para execução do objeto do processo em tela e atendeu todos os requisitos de habilitação.

### III – PARECER

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, manifesta-se **favorável** pela realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 para Contratação da empresa FELIPA BREVE SAMPAIO SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.610.793/0001-87, para execução do objeto do processo em tela.

Nesses termos, e revestido o ato das formalidades legais, submete-se à apreciação superior, para em concordando, proceder a indispensável ratificação.

São José do Divino (PI), 30 de Setembro de 2016.

**Antonio de Sousa Machado**  
Presidente da CPL

**Joel Fernandes Lima**  
Membro